



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 008/2019 – CLJRF/CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução N° 002/2019, de autoria do vereador José Ribamar Araújo

“Recomenda ao Plenário a **REJEIÇÃO** do Projeto de Resolução N° 002/2009, de autoria do vereador José Ribamar Araújo, que Dá nova redação ao artigo 151 da resolução n° 012, de 20 de agosto de 2013 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, alterando o horário para realização as Sessões ordinárias”.

## **I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 027/2019 – CMA**, que encaminha o Projeto de Resolução N° 002/2009, de autoria do vereador José Ribamar Araújo, que Dá nova redação ao artigo 151 da resolução n° 012, de 20 de agosto de 2013 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, alterando o horário para realização as Sessões ordinárias, para análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



## **II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 09 de abril de 2019, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, Comissão de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Resolução N° 002/2009, de autoria do vereador José Ribamar Araújo, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise a matéria, constata-se iniciativa legal, visto que conforme artigo 202 parágrafo 2º compete a Mesa Diretora, às Comissões ou aos Vereadores propor Projetos de Resolução dispendo sobre a reforma do Regimento Interno, bem como está amparado ao artigo 191 inciso IV também do regimento interno que versa sobre a função legislativa por meio de Resolução.

Em análise, verifica-se que tal propositura busca a alterar o horário para realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí, alterando para toda segunda-feira às 19 horas, pois atualmente realiza-se toda segunda-feira às 10 horas.

Quanto ao conteúdo e iniciativa, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior.

No entanto, e, em votação a matéria foi rejeitada por maioria dos membros das Comissões Competentes.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que por maioria RECOMENDAMOS** ao Plenário a **REJEIÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 002/2009, de autoria do vereador José Ribamar Araújo, que Dá nova redação ao artigo 151 da resolução nº 012, de 20 de agosto de 2013 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, alterando o horário para realização as Sessões ordinárias.

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de abril de 2019.

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Relator da CLJRF: Ver. Valmir de Camargo dos Santos \_\_\_\_\_

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

Membro da CLJRF: Ver. Carlos Alves da Silva \_\_\_\_\_

Presidente da CFO: Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Relator da CFO: Ver. Antonio Carlos Moisés Franco \_\_\_\_\_

**VOTOS de ABSTENÇÃO:**

Presidente da CLJRF: Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_

Membro da CFO: Ver. Bruno José de Morais \_\_\_\_\_